

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTEL

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

## ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDI- NÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTEL REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

-----Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Portel e Auditório Municipal de Portel, conforme convocatória do Presidente, realizou-se uma Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Portel.-----

-----Aberta a sessão, às vinte e uma horas e trinta minutos, foi feita a chamada, verificando-se a presença dos seguintes membros:-----

-----Norberto António Lopes Patinho;-----

-----Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra;-----

-----Rui Miguel Colaço Caeiro;-----

-----Horácio José Paiva Chula;-----

-----Carmen de Jesus Serrano Horta;-----

-----Bruno Miguel da Silva Louro;-----

-----Ricardo Mata Baião;-----

-----Paula Rosa Pestana Prego Fonte Santa;-----

-----Vera Lúcia Galante Furão;-----

-----Jorge Manuel Paliotes Roque;-----

-----Damião José Raminhos Caeiro;-----

-----António Joaquim Palma Mendes;-----

-----Fátima de Jesus Félix Chaurilha;-----

-----Luís Miguel Mira Salsa;-----

-----Otílio Manuel Serrado Ferreira;-----

-----Marta Alexandra Caeiro da Fonseca;-----

-----Jesuíno José de Oliveira Rendeiro Moedas;-----

-----Francisco Manuel Brancas Pires;-----

-----Hermenegildo José Bigorna Valverde;-----

-----Nelson Manuel Fernandes Miranda.-----

-----Verificou-se a falta justificada do membro Luís Guilherme Capela Souto Gusmão, que foi substituído por Vítor Hugo Manços do Nascimento.-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----A Assembleia tomou conhecimento do expediente existente desde a sessão anterior.-----

-----**APROVAÇÃO DE ATA**-----

-----Foi presente para aprovação a ata da sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 27 de dezembro de 2023.-----

-----Colocada a votação, a Assembleia deliberou aprovar, por maioria com uma abstenção do membro Damião José Raminhos Caeiro, a ata da sessão

ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 27 de dezembro de 2023.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS**

Neste período não se verificaram intervenções.

**PERÍODO DA ORDEM DE TRABALHOS**

**1.º PONTO – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL E SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO**

O Presidente da Câmara prestou a competente informação sobre a atividade autárquica e sobre a situação financeira do Município, seguindo o Relatório previamente distribuído aos membros da Assembleia, que se anexa e é parte integrante da presente ata.

**2.º PONTO – ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DO ANO 2024**

A Assembleia deliberou aprovar, por unanimidade, a alteração ao Mapa de Pessoal do ano 2024, conforme proposta da Câmara Municipal.

**3.º PONTO – COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES À DATA DE 31-12-2023, PARA CONHECIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTEL**

A Assembleia tomou conhecimento da declaração referente aos compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2023.

**4.º PONTO – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES À DATA DE 31-12-2023, PARA CONHECIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTEL**

A Assembleia tomou conhecimento da declaração referente aos recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2023.

**5.º PONTO – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTRAÇÃO DE DOIS EMPRÉSTIMOS A MÉDIO/LONGO PRAZO (20 ANOS), PARA FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA EMPREITADA DA OBRA DE “RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CASTELO DE PORTEL - RVCP”, NO MONTANTE DE EUROS 123.709,84€ E PARA FINANCIAMENTO DA EMPREITADA DA OBRA DE “AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO BARTOLOMEU DO OUTEIRO - ACCSBO”, NO MONTANTE DE EUROS: 859.094,10 €**

Foram presentes, para apreciação, autorização e aprovação da Assembleia Municipal, os documentos recebidos da Câmara Municipal, em conformidade com o previsto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), e que contêm a informação interna da Divisão Administrativa e Financeira, de 20 de fevereiro de 2024, acompanhada dos documentos referentes ao Apuramento da Capacidade de Endividamento e da Margem Disponível de Endividamento do Município de Portel em 31-12-2023 e em 31-12-2022), bem como os Relatório Finais de Análise de Propostas dos “Empréstimo de médio e longo prazo, para financiamento da contrapartida nacional da empreitada da obra de “Recuperação e Valorização do Castelo de Portel”, no montante de 123.709,84 euros” e do “Empréstimo de médio e longo prazo, para financiamento da empreitada da obra de “Ampliação do Centro Comunitário de São Bartolomeu do Outeiro”, no montante de 859.094,10 euros”, os quais, na sequência das consultas efetuadas às instituições bancárias, foram elaborados pelo júri do procedimento em 20-02-2024 e contêm as propostas de autorização e aprovação da contração dos referidos empréstimos.

-----As propostas para autorização e aprovação da contração destes empréstimos de médio/longo prazo, envolvem o seguinte:-----

-----a) Proposta de contração do “Empréstimo de médio e longo prazo, para financiamento da contrapartida nacional da empreitada da obra de “Recuperação e Valorização do Castelo de Portel”-----

-----A proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos critérios considerados no programa de convite e no cadernos de encargos, é a do concorrente Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, pelo que se propõe a adjudicação da contratação de empréstimo de médio e longo prazo, para financiamento da contrapartida nacional da empreitada da obra de “Recuperação e Valorização do Castelo de Portel” à referida instituição de crédito, nas seguintes condições:-----

-----Valor do empréstimo: 123.709,84 € (cento e vinte e três mil, setecentos e nove euros e oitenta e quatro cêntimos);-----

-----Período de utilização: até 24 meses;-----

-----Período de carência: até 24 meses;-----

-----Amortizações: trimestrais e constantes de capital;-----

-----Prazo do empréstimo: 20 anos;-----

-----Taxa de juro no início de cada período: 0,35 % + EURIBOR 6M = [Componente Fixa (Spread) + Componente Variável (Euribor)];-----

-----Componente Variável (Indexante): Euribor a 6 meses;-----

-----Componente Fixa (Spread): 0,35 %;-----

-----Comissão de utilização: 50,00 € (cinquenta euros), a cobrar uma única vez aquando do processamento do contrato;-----

-----Comissão de gestão: 5,00 € (cinco euros) por trimestre, cobrada com a prestação (80 trimestres);-----

-----Sem comissões em caso de liquidação antecipada do empréstimo;-----

-----Em conformidade com o detalhe constante no Mapa de Encargos Plurianuais em anexo, este empréstimo representa à data atual um encargo total com o serviço da dívida (durante 20 anos, de 2024 a 2044) de euros 59.756,71 €, calculado com base na EURIBOR 6M, à data de 09-02-2024, no valor de 3,898% (Juros: 59.306,71 € e Comissões: 450,00 €), um encargo em amortização de capital (durante 18 anos, de 2026 a 2044) de euros 123.709,84 €, atingindo o montante total de encargos o valor de euros 183.466,55 €. -----

-----b) Proposta de contração do “Empréstimo de médio e longo prazo, para financiamento da empreitada da obra de “Ampliação do Centro Comunitário de São Bartolomeu do Outeiro”-----

-----A proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos critérios considerados no programa de convite e no cadernos de encargos, é a do concorrente Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, pelo que se propõe a adjudicação da contratação de empréstimo de médio e longo prazo, para financiamento da empreitada da obra de “Ampliação do Centro Comunitário de São Bartolomeu do Outeiro” à referida instituição de crédito, nas seguintes condições:-----

-----Valor do empréstimo: 859.094,10 € (oitocentos e cinquenta e nove mil, noventa e quatro euros e dez cêntimos);-----

-----Período de utilização: até 24 meses;-----

-----Período de carência: até 24 meses;-----

-----Amortizações: trimestrais e constantes de capital;-----

-----Prazo do empréstimo: 20 anos;-----



-----Taxa de juro no início de cada período: 0,35 % + EURIBOR 6M = [Componente Fixa (Spread) + Componente Variável (Euribor)];-----

-----Componente Variável (Indexante): Euribor a 6 meses;-----

-----Componente Fixa (Spread): 0,35 %;-----

-----Comissão de utilização: 50,00 € (cinquenta euros), a cobrar uma única vez aquando do processamento do contrato;-----

-----Comissão de gestão: 5,00 € (cinco euros) por trimestre, cobrada com a prestação (80 trimestres);-----

-----Sem comissões em caso de liquidação antecipada do empréstimo;-----

-----Em conformidade com o detalhe constante no Mapa de Encargos Plurianuais em anexo, este empréstimo representa à data atual um encargo total com o serviço da dívida (durante 20 anos, de 2024 a 2044) de euros 412.300,87 €, calculado com base na EURIBOR 6M, à data de 09-02-2024, no valor de 3,898% (Juros: 411.850,87 € e Comissões: 450,00 €), um encargo em amortização de capital (durante 18 anos, de 2026 a 2044) de euros 859.094,10 €, atingindo o montante total de encargos o valor de euros 1.271.394,97 €.-----

-----Em termos totais a contratação destes dois empréstimos, em conformidade com o detalhe constante no Mapa de Encargos Plurianuais em anexo, representam para a autarquia um encargo global de euros 1.454.861,52 € em juros e amortizações de capital.-----

-----Uma vez que a contração destes empréstimos releva para efeitos dos limites de endividamento do município, informa-se e confirma-se que o Município de Portel apresenta atualmente capacidade de endividamento para fazer à contratação dos referidos empréstimos, com uma margem disponível de endividamento, em 31-12-2023, de euros 5.098.680,74 €, em conformidade com os mapas de Apuramento da Capacidade de Endividamento em 31-12-2023 e o correspondente mapa resumo da Margem Disponível de Endividamento que consta em anexo. Como tal, considerando que o valor global previsível dos empréstimos é de euros 1.454.861,52 €, verifica-se que a referida margem disponível de endividamento fica acima deste valor que irá relevar para os limites de endividamento da autarquia, nomeadamente é superior em euros 3.643.819,12 €.-----

-----Os encargos com a contratação dos empréstimos referidos estão previstos nos documentos orçamentais para o ano económico de 2024, uma vez que irão ter expressão financeira no orçamento da autarquia (juros e comissões) a partir previsivelmente do início do 3.º trimestre de 2024. Nos anos seguintes, desde o ano de 2025 até ao ano de 2044, estes encargos (amortização de capital e juros) também deverão igualmente ser levados em consideração nos documentos orçamentais a elaborar pelo Município de Portel.

-----**Após a apreciação dos documentos apresentados, os quais se consideram estar em conformidade com a legislação em vigor (n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais – RFALEI) e cujas respetivas cópias ficam anexas à presente ata, a Assembleia Municipal de Portel, nos termos das suas competências previstas na legislação em vigor (RFALEI), deliberou, por unanimidade:**-----

-----**a) Autorizar e aprovar a contração do “Empréstimo de médio e longo prazo, para financiamento da contrapartida nacional da empreitada da obra de “Recuperação e Valorização do Castelo de Portel”, com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, no montante de euros**



**123.709,84 € (cento e vinte e três mil, setecentos e nove euros e oitenta e quatro cêntimos)**, de acordo com as condições propostas, as quais representam, à data atual, um encargo total com o serviço da dívida (durante 20 anos, de 2024 a 2044) de euros 59.756,71 €, calculado com base na EURIBOR 6M, à data de 09-02-2024, no valor de 3,898% (Juros: 59.306,71 € e Comissões: 450,00 €), um encargo em amortização de capital (durante 18 anos, de 2026 a 2044) de euros 123.709,84 €, atingindo o montante total de encargos o valor de euros 183.466,55 € (amortização de capital, juros e comissões), em conformidade com os documentos recebidos da Câmara Municipal, a proposta apresentada pelo júri do procedimento no respetivo Relatório Final de Análise das Propostas – RVCP e nos demais documentos que a constituem e a justificam.-----

**-----b) Autorizar e aprovar a contração do “Empréstimo de médio e longo prazo, para financiamento da empreitada da obra de “Ampliação do Centro Comunitário de São Bartolomeu do Outeiro”, com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, no montante de euros 859.094,10 € (oitocentos e cinquenta e nove mil, noventa e quatro euros e dez cêntimos)**, de acordo com as condições propostas, as quais representam, à data atual, um encargo total com o serviço da dívida (durante 20 anos, de 2024 a 2044) de euros 412.300,87 €, calculado com base na EURIBOR 6M, à data de 09-02-2024, no valor de 3,898% (Juros: 411.850,87 € e Comissões: 450,00 €), um encargo em amortização de capital (durante 18 anos, de 2026 a 2044) de euros 859.094,10 €, atingindo o montante total de encargos o valor de euros 1.271.394,97 € (amortização de capital, juros e comissões), em conformidade com os documentos recebidos da Câmara Municipal, a proposta apresentada pelo júri do procedimento no respetivo Relatório Final de Análise das Propostas – ACCSBO e nos demais documentos que a constituem e a justificam.-----

**-----6.º PONTO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO SOBRE SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DE NORMAS DE ARTIGOS DO REGULAMENTO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, REGULAMENTO DE SERVIÇO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E HIGIENE URBANA-----**

-----Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal de 27/12/2023 do novo tarifário dos serviços de abastecimento de água, de saneamento e de resíduos sólidos urbanos, quer quanto ao valor, quer quanto à estrutura, deliberação essa tomada na sequência das orientações da ERSAR, a Assembleia deliberou aprovar, até à aprovação da proposta de alteração dos respetivos regulamentos, a suspensão da aplicação das normas dos artigos, na parte em que contrariam o novo tarifário, designadamente:-----

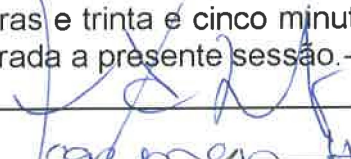
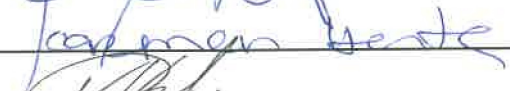
-----no Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água – os artigos 60.º, 61.º e 66.º;-----

-----no Regulamento de Serviço de Águas Residuais Urbanas – o artigo 54.º;--

-----no Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Higiene Urbana – o artigo 52.º.-----

**-----INTERVENÇÕES DE MUNICÍPES-----**

-----Finda a ordem de trabalhos não se verificaram intervenções.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA**-----  
-----Das deliberações tomadas na presente sessão, foi lavrada Minuta, a qual  
foi aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da Mesa.-----  
-----Pelas vinte e duas horas e trinta e cinco minutos, o senhor Presidente da  
Assembleia declarou encerrada a presente sessão.-----  
-----O PRESIDENTE: -----  
-----O 1º. SECRETÁRIO: -----  
-----O 2º. SECRETÁRIO: -----